

DIRETIVA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PRIORIDADES PARA PORTUGAL

João Bernardo, DGEG

Workshop QUERCUS:

Eficiência Energética – Desafios e Oportunidades para Portugal

6/março/2015

Principais normativos de orientação da Política Energética para a área da Eficiência Energética

Plano Europeu

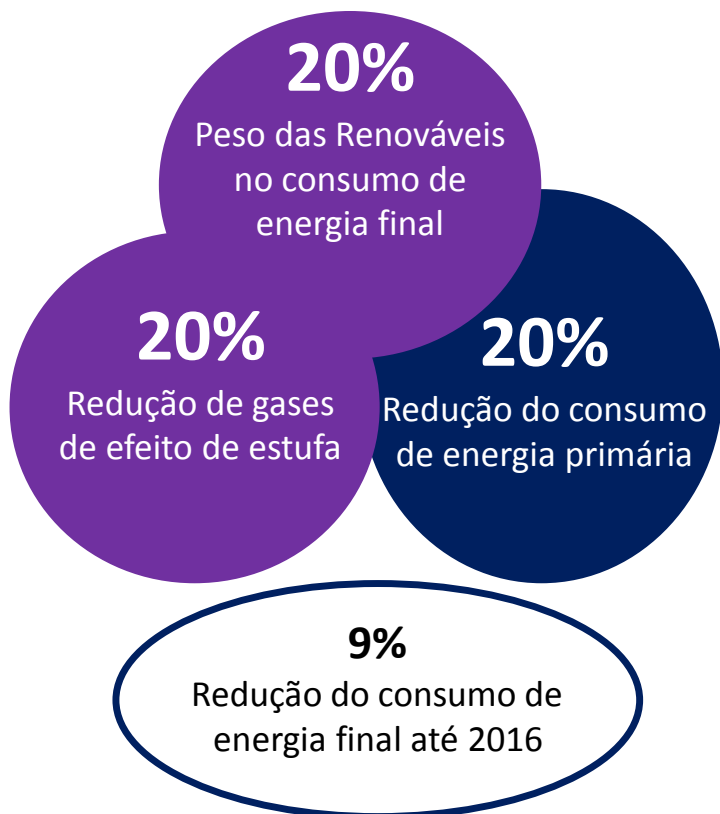
- Pacote Energia-Clima 2030
- Terceiro Pacote Energia (*mercado interno gás e eletricidade*)
- Diretiva 2009/28/CE (*Diretiva FER*)
- Diretivas 2009/125/CE e 2010/30/UE (*Ecodesign e Rotulagem Energética*)
- Diretiva 2010/31/UE (*Diretiva EPBD*)
- Diretiva 2012/27/UE (*Diretiva EE*)

Plano Nacional

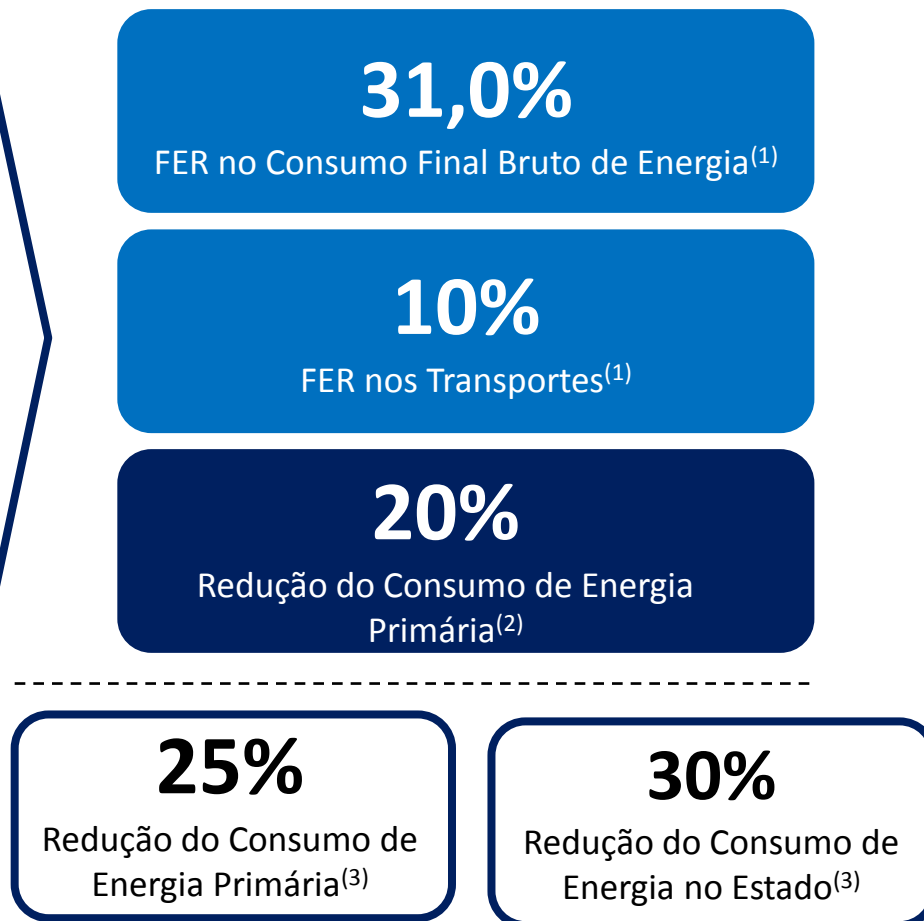
- Decreto-Lei n.º 118/2013, Desempenho Energético dos Edifícios
- SGCIE (*Decreto-Lei n.º 71/2008, em revisão*)
- RGCE – sector dos transportes (*Portaria n.º 228/1990, em revisão*)
- Programa ECO-AP
- RCM n.º 20/2013 (*PNAEE + PNAER*)

As metas da UE 2020 traduzem-se em objetivos ambiciosos para Portugal

Objetivos UE 2020

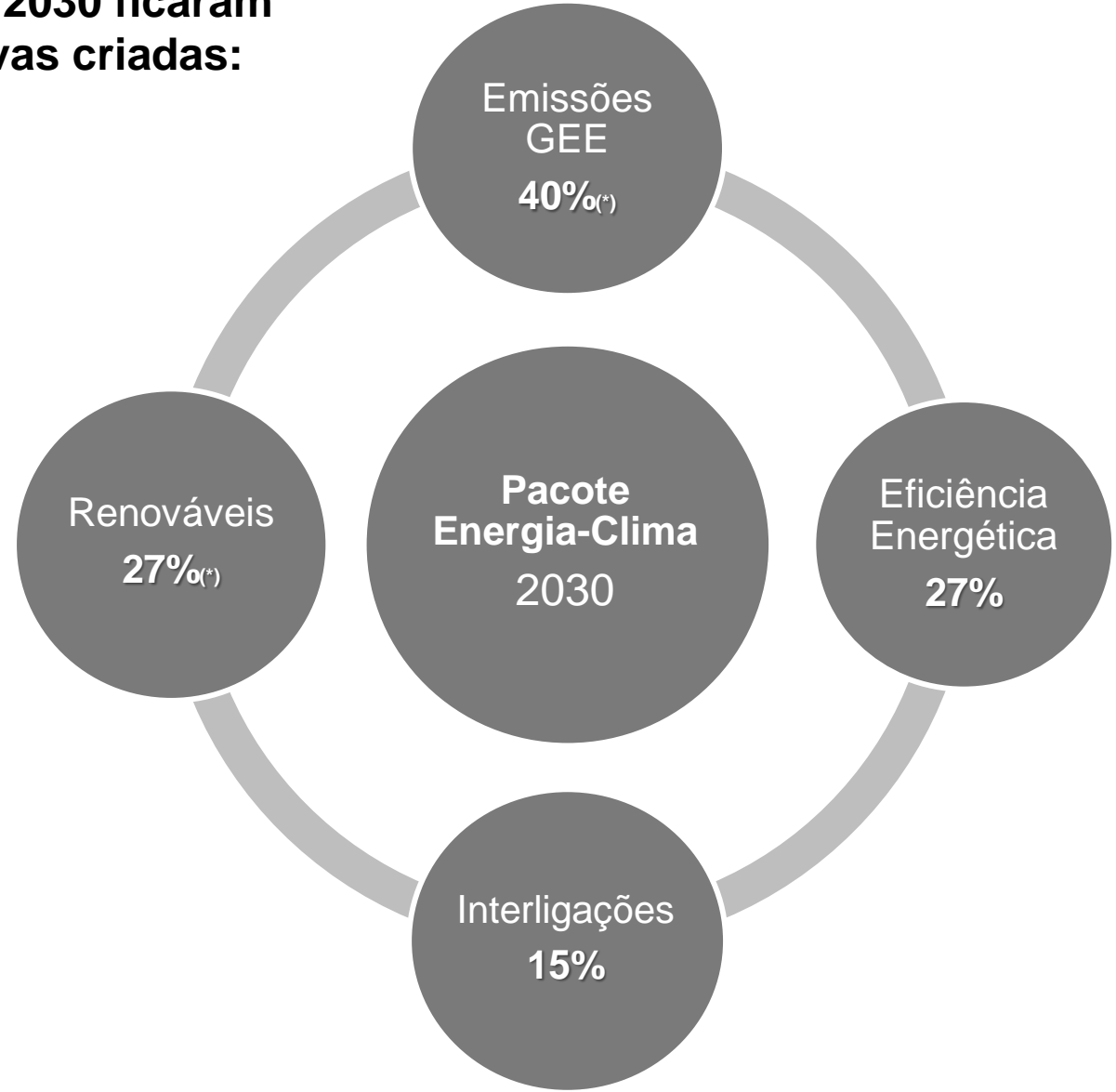


Objetivos Portugal 2020



(1) Meta vinculativa da UE; (2) Redução sobre o consumo de energia primária em 2020 em relação ao Baseline2007 do PRIMES; (3) Meta do Governo de Portugal

As metas da UE para 2030 ficaram aquém das expectativas criadas:



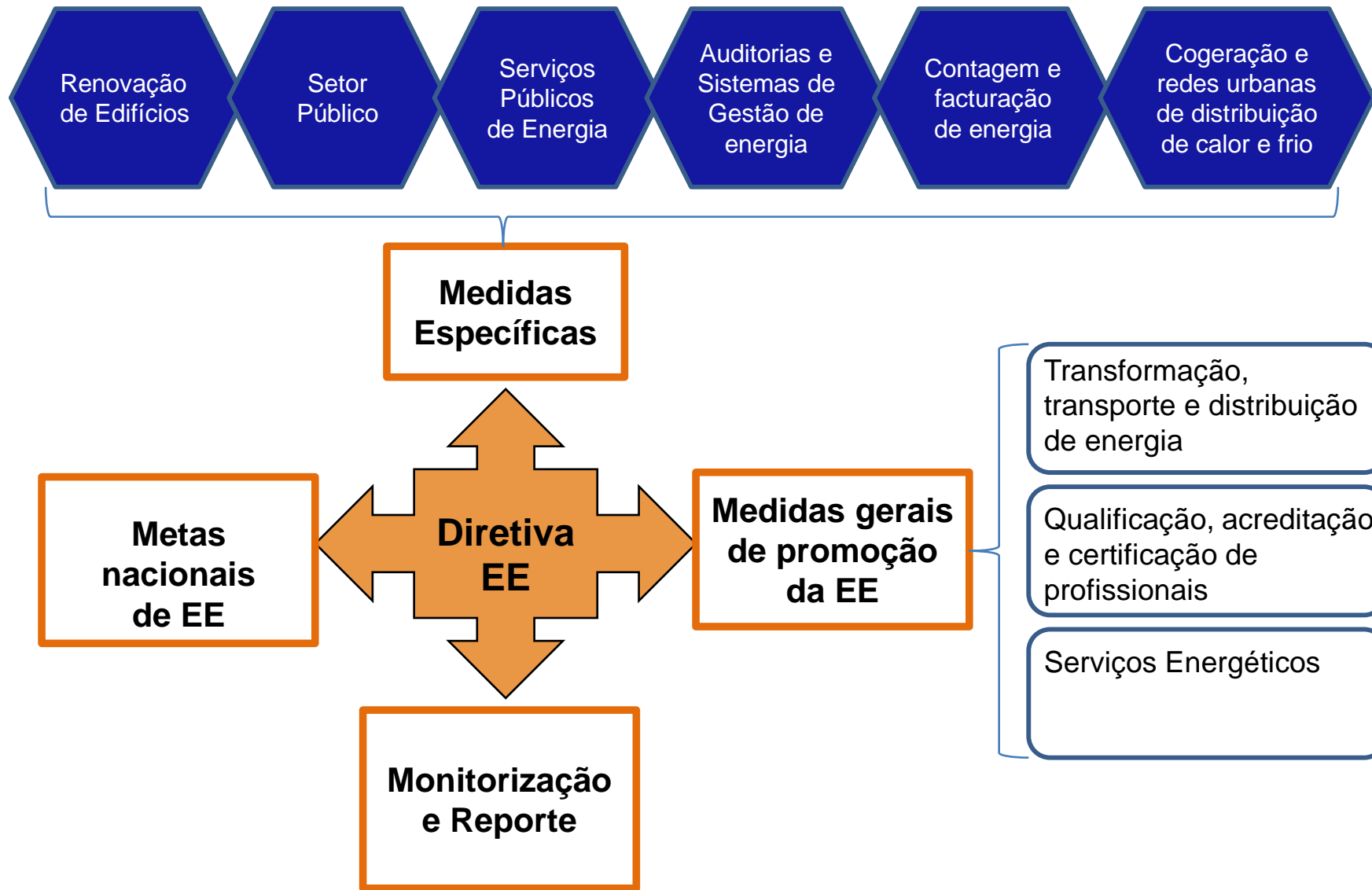
(* Metas vinculativas)

Diretiva 2012/27/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2012, relativa à eficiência energética

Objeto Estabelece um quadro comum de medidas de promoção da eficiência energética na UE, a fim de assegurar, até 2020, a **meta de 20%** em matéria de eficiência energética

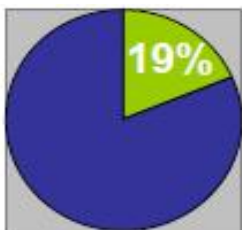
Âmbito Estabelece regras destinadas a remover os obstáculos no mercado da energia e a ultrapassar as deficiências do mercado que impedem a eficiência no aprovisionamento e na utilização da energia

Objetivos Cada EM deve fixar um objetivo nacional de eficiência energética indicativo, com base no consumo de energia primária ou final, tendo em conta que, em 2020, o consumo de energia na União não poderá exceder os 1 474 Mtep de energia primária ou os 1078 Mtep de energia final

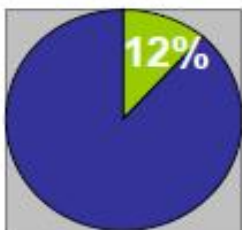


Setor Público e Renovação de Edifícios

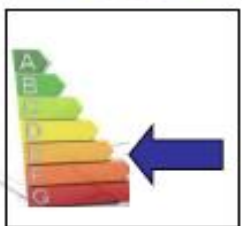
Situação UE



- Importante parcela do consumo do setor público no PIB da UE



- Parcela dos edifícios públicos no parque edificado



- Desempenho energético dos edifícios existentes, públicos e privados, abaixo dos requisitos da EPBD



- Renovação com níveis ótimos de rentabilidade pode gerar economias de energia até 60%

Diretiva EE

- Administrações centrais devem adquirir produtos, serviços e edifícios com elevado desempenho em termos de eficiência energética
- Meta de renovação anual de 3% da área construída total dos edifícios aquecidos e/ou arrefecidos da administração central
- Até Abril de 2014, os EM devem elaborar uma estratégia de longo prazo para mobilizar o investimento na renovação do parque imobiliário
- Utilização mais eficaz e sistemática dos contratos de desempenho energético

Serviços Públicos de Energia

Situação UE



- Potencial de economias disponível nos sectores residencial e serviços, bem como na indústria



- Penetração lenta no mercado das empresas de serviços energéticos

- Falta de conhecimento e acesso a informações adequadas sobre os benefícios da EE



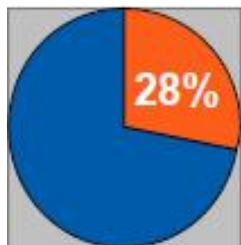
- Dificuldades de acesso ao financiamento

Diretiva EE

- Regimes de obrigação de eficiência energética para as empresas distribuidoras e comercializadoras de energia
- Possibilidade de criar sistema de certificação através de transação de certificados de economias de energia entre os fornecedores de energia e outros setores
- Diversas disposições sobre contagem e faturação
- Criação de mecanismos de financiamento ou recurso a mecanismos já existentes para aplicação de medidas de melhoria

Auditorias e sistemas de gestão na Indústria

Situação UE



- A Indústria tem uma parcela importante no consumo de energia final global



- Progressos consideráveis mas ainda com potencial para reduzir consumos



- Disponíveis tecnologias energéticas mais eficientes e melhores práticas de gestão

Diretiva EE

- EM devem criar incentivos para as PME realizarem auditorias energéticas e aplicarem as respetivas recomendações
- Divulgação das melhores práticas relativas aos benefícios dos sistemas de gestão de energia para as PME
- Auditorias obrigatórias, de 4 em 4 anos, para as grandes empresas
- Incentivos para a implementação de medidas e introdução de Sistemas de Gestão de Energia

PRINCIPAIS DESAFIOS DA DIRETIVA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA 2020

Papel exemplar dos edifícios públicos



Os EM devem assegurar uma **renovação anual de 3% da área construída total dos edifícios** aquecidos e/ou refrigerados que sejam propriedade das respetivas administrações centrais e por elas ocupados, a fim de cumprir, pelo menos, os requisitos mínimos de desempenho energético (diretiva EPBD)

Assegurar que os **distribuidores e/ou comercializadores de energia** atinjam um objetivo cumulativo de poupança final de energia, equivalente, *no mínimo*, à realização anual de novas poupanças que ascendam a **1,5% em volume**, das vendas anuais de energia aos consumidores finais.



Regimes de obrigação de eficiência energética

Auditorias energéticas e sistemas de gestão da energia



Os EM devem promover a disponibilização a todos os consumidores finais de **auditorias energéticas de elevada qualidade** com uma *boa relação custo-benefício*, bem como programas de **qualificação de auditores**

Avaliação das possibilidades de implantação da **cogeração de elevada eficiência** e de sistemas de aquecimento/arrefecimento urbano eficientes.

Assegurar que as autoridades reguladoras nacionais do setor da energia, possam proporcionar aos utilizadores da rede serviços que lhes permitam pôr em prática medidas de melhoria da eficiência energética no contexto da **implantação continuada de redes inteligentes**.



Eficiência na produção e distribuição de energia

Prioridades para Portugal na implementação da Diretiva da EE (1)



Renovação de Edifícios Públicos e Habitação Social
Papel exemplar dos Edifícios dos Organismos Públicos

Instrumentos Financeiros	Objectivo	Dotação
Fundo JESSICA Portugal	Apoiar o financiamento do investimento em desenvolvimento urbano sustentável	133-328 M€
Portugal 2020: Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana	Reabilitação integral de edifícios de habitação e serviços, incluindo o apoio ao aumento da sua eficiência energética	237-687 M€
PO SEUR - Prioridade de Investimento 4.3	Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nos edifícios e infraestruturas públicas e na habitação	40-100 M€

Outros: Programa ECO.AP; Programa ELEN; Fundos de Desenvolvimento Urbano (FDU), etc...

Prioridades para Portugal na implementação da Diretiva da EE (2)



Redes e Sistemas de Contagem Inteligente

Dotar os consumidores da informação e ferramentas necessárias para que possam realizar eficiência energética e criar condições para o desenvolvimento de redes inteligentes, para o aumento de sinergias e redução de custos com vista à redução da tarifa

Instrumentos	Objectivo	Meios
Directiva 2009/72/CE (Mercado interno da electricidade) <i>Decreto-Lei n.º 215-A/2102</i>	Até 2020, 80 % dos consumidores devem ser equipados com sistemas de contadores inteligentes	regulatório
Portugal 2020 / PO SEUR - Prioridade de Investimento 4.4	Desenvolvimento e a implantação de sistemas inteligentes de energia que operem a níveis de baixa e média tensão	120-240 M€
Outros: Projecto InovGrid (Évora): rede e contadores inteligentes, mais de 30 mil consumidores		

Prioridades para Portugal na implementação da Directiva da EE (3)









Auditorias energéticas e sistemas de gestão

Dotar os consumidores da informação e ferramentas necessárias para que possam realizar eficiência energética e criar condições para o desenvolvimento de redes inteligentes, para o aumento de sinergias e redução de custos com vista à redução da tarifa

Instrumentos	Objectivo	Meios
SGCIE - Decreto-Lei n.º71/2008	Auditorias obrigatórias para todas as instalações com um consumo anual superior a 500 tep	regulatório
Fundo de Eficiência Energética	Apoio ao custo das auditorias energéticas obrigatórias e aos sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia.	1,85 M€
Portugal 2020 / PO Regionais - Prioridade de Investimento 4.2	Promoção da eficiência energética nas empresas (apoio à auditorias energéticas não obrigatórias)	financeiro
Outros: RGCE Transportes (regulatório); SCE – Edifícios de habitação e serviços (regulatório)		

Cronograma de obrigações de reporte dos EM à Comissão

Data limite	Acção	Estado
30 abril 2013	Notificar os objectivos nacionais indicativos de eficiência energética	
Anual a partir de 30 abril 2013	Apresentar relatórios de progresso	
5 dezembro 2013	Caso não se planear estabelecer regimes de obrigação de EE, notificar qual a abordagem alternativa	
31 dezembro 2013	Inventário dos edifícios da administração central	
30 abril 2014 e de 3 em 3 anos	Notificar, e posteriormente, atualizar, estratégia a longo prazo para a renovação do parque imobiliário nacional	
30 abril 2014 e de 3 em 3 anos	Submeter os Planos Nacionais de Ação para a Eficiência Energética	
5 junho 2014	Cumprir as exigências da diretiva e notificar a transposição	Em curso
30 junho 2015	Avaliar o potencial de eficiência energética das infraestruturas de gás e energia elétrica	
31 dezembro 2015	Notificar a avaliação do potencial de cogeração de elevada eficiência e de sistemas de aquecimento e arrefecimento urbano	

Obrigado pela vossa atenção!